



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 87, de 16 de dezembro de 1970.

Cria cargo e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro de funcionalismos municipal, o cargo de “Telefonista”, com os vencimentos mensais de CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao convênio criado entre a Prefeitura Municipal e a Cia. Telefônica de Governador Valadares.

Art. 2º. Fica o senhor Prefeito autorizado a abrir crédito suplementar necessário à dotação orçamentária respectiva para atender ao próximo exercício ao que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 16 de dezembro de 1970.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1970.

Secretário Municipal de Administração
